

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CAVALHO**, inscrito no RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, inscrito no RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Senhor **ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 021.829.392-53 e RG sob o nº 14069, neste ato representado por **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.850.639/0001-33, estabelecida na Avenida Jorge Teixeira, nº 1423, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO, representado por **MARLENE BRAVIN DA SILVA**, CRECI J0121 doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 016/2013, instruído ao Processo Administrativo nº 1003/2013-16, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

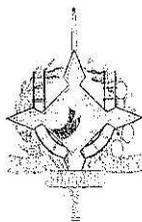
O presente **Terceiro Termo Aditivo** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº. **016/2013**, de locação do imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 388, sub-esquina com Rua Tenreiro Aranha, Centro, nesta cidade de Porto Velho/RO, destinado a atender às necessidades administrativas da Locatária, para funcionamento da Escola do Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido que o **Terceiro Termo Aditivo** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2016, com término em 03 de setembro de 2017.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidas com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para atender ao presente Termo Aditivo, foi autorizado o pagamento do aluguel no valor de R\$ 4.430,08 (Quatro mil e quatrocentos e trinta reais e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 53.160,96 (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos) por 01 (um) ano de aluguel (equivalente ao período de 12 meses).

Parágrafo primeiro. A **LOCATÁRIA** promoveu reserva de recursos no importe total de R\$ 17.720,32 (Dezessete mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) para o pagamento dos aluguéis no período de setembro a dezembro/2016, em conformidade com a Nota de Empenho nº 2015NE01135, que se encontra à fl. 1004, do Vol. IV - Processo Administrativo nº. 1003/2013 para dar suporte ao **Terceiro Termo Aditivo**, no corrente exercício.

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2017, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo tem amparo legal no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93; na autorização constante à fl. 1001 (volume IV), emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2016NE01135 (fl. 1004), no valor de R\$ 17.720,32 (Dezessete mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), devendo se necessário, ser editada complementação da cobertura relativa ao exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

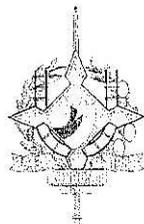
As despesas decorrentes do presente **Terceiro Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte programação:

- Fonte: 0100000000
- Valor: R\$ 17.720,32 (fl.1004).
- Natureza da Despesa: 339039.
- Programa de Trabalho: 01122122726670000.
- Evento: 400091.

Nota de Empenho - 2016NE01135 - de 30/08/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69.3216.2816 - www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **LOCATÁRIA** reserva-se o direito de, por interesse público, rescindir unilateralmente este Termo Aditivo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário nº 016/2013 lavrado no procedimento administrativo 1003/2013-16. Os tributos decorrentes do imóvel serão de incumbência da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **Terceiro Termo Aditivo**, à **fl. 26** do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 desta Advocacia Geral, o qual após lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e com visto do Advogado Geral desta Casa Legislativa.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2016.

Deputado **MAURO DE CARVALHO** - Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
LOCATÁRIA

ARILDO LOPES DA SILVA
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Secretário-Geral

Marlene Bravin da Silva
MARLENE BRAVIN DA SILVA
SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 15.850.639/0001-33 - CRECI J0121
LOCADOR

Visto:

[Signature]
DR. CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT - Indica ao Governo do Estado c/c ao Diretor Geral do DER/RO, da necessidade de viabilizar a Estadualização de 6km de estrada da linha 621 e 25km de estrada da linha 646, que ligam respectivamente, o distrito de Tarilândia, no município de Jaru ao distrito de Colina Verde, no município de Jorge Teixeira.

O Deputado que este subscreve, cumprida a forma regimental, indica ao Governo do Estado c/c ao Diretor Geral do DER/RO, da necessidade de viabilizar a Estadualização de 6km de estrada da linha 621 e 25km de estrada da 646, que ligam respectivamente, o distrito de Tarilândia, no município de Jaru ao distrito de Colina Verde, no município de Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

As necessidades de viabilizar as demandas de infra-estrutura supracitadas, decorre do anseio e reivindicação dos moradores de dois grandes distritos que se interligam pela RO 010, mas também recebem demandas das respectivas linhas, que vem crescendo em larga escala, exigindo e aumentando cada vez mais cuidados com as condições em que se encontram aquelas linhas.

Neste sentido é imperioso por parte do Poder Público, providenciar estadualização daquelas vicinais, possibilitando atendimento e acesso dessas famílias que se utilizam diuturnamente dessas linhas para desempenho de suas atividades, sejam produtivas, sejam domésticas, sejam sociais e educacionais. Sendo estas a justificativas esta indicação, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2016
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT - Indica ao Governo do Estado c/c à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a necessidade de viabilizar a aquisição de mobílias para o refeitório e equipamentos para armazenamento da merenda escolar, visando melhorias na infra-estrutura da Escola Estadual de Ensino Fundamental e médio Raimundo Catanhede, no município de Jaru.

O Deputado que este subscreve, cumprida a forma regimental, indica ao Governo do Estado c/c à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, a necessidade de viabilizar a aquisição de mobílias para o refeitório e equipamentos para armazenamento da merenda escolar, visando melhorias na infra-estrutura da EEEFM Raimundo Catanhede, no município de Jaru.

JUSTIFICATIVA

Apenas 0,6% das escolas brasileiras têm infra-estrutura próximo da ideal para o ensino, isto é, têm biblioteca, laboratório de informática, quadra esportiva, laboratório de ciências e dependências adequadas para atender a estudantes com necessidades básicas. O nível infra-estrutura avançada inclui os itens considerados mínimos pelo CAQI (Custo aluno Quali-

dade Inicial), índice elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação. O Estado de Rondônia, infelizmente ainda faz parte dessa grande parte do Brasil, que está longe desse índice apresentado pela Campanha. No município de Jaru, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Catanhede, reuni algumas características que corroboram com esta situação do Estado. A escola dispõe de uma área para refeitório que foi concluída recentemente para atender aos 1.280 alunos, porém necessita urgentemente de mobílias para estruturar o refeitório e ainda equipamentos e utensílios diversos para o armazenamento da merenda escolar. Tais necessidades expõe os alunos a realizarem suas refeições pelos pátios e quadras das escolas, comprometendo sobremaneira as condições de higiene e saúde e bem-estar desses alunos. Promover um ambiente saudável e com condições mínimas de atendimento as necessidades básicas da comunidade escolar, deve ser uma luta diária e um compromisso de todos pela educação. Sendo essas nossas justificativas, contamos com o apoio deste parlamento.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2016.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

ADVOCACIA GERAL

Extrato Contrato nº 028/AG/ALE/2016
Processo Administrativo nº 12.380/2015-46

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: TCA-TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

DO OBJETO: 1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de gesso acartonado, bancadas de gesso e forro de gesso, inclusive com fornecimento de toda mão de obra, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. Parágrafo único. A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos a seguir enumerados, que integram o Processo Administrativo nº 12380/2015-46, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato: a) Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2015/PPP/ALE/RO e seus anexos; b) Proposta de Preços apresentada pela Contratada.

DO PRAZO: 5.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciado a partir do dia 01 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Administração, por igual período até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo de vigência do contrato ficará condicionada à avaliação da qualidade dos serviços prestados, através da manifestação do gestor do contrato.

DO VALOR: 2.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 304.525,55 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 12 (doze) meses, sendo que os serviços a serem executados são os descritos na tabela abaixo extraída do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 023/2015/ALE-RO (fl. 303).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01.122.1020.2062.0000 -, elemento de despesa 33.90.39 -, Fonte de Recurso: 0100000000 - Empenho 2016NE01032 no valor de R\$ 304.525,55 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro - Para atender o objeto do contrato foi emitida Nota de Empenho do valor de R\$ 304.525,55 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em havendo remanescente da Nota de Empenho, o saldo deverá ser cancelado e por ocasião do exercício seguinte deverá haver a emissão da complementação do Empenho, caso não seja utilizado em sua totalidade.

13.1 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes, e registrado às fls. 28 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2016 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Maurão de Carvalho - Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Igor Simões Da Silva
TCA - Técnica Em Construções Eireli - Me

Visto: **Celso Ceccatto** - Advogado-Geral

**Extrato TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2013**

Processo Administrativo nº 1003/2013-16

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE/RO

Contratada: ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO.

DO OBJETO: O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato nº. 016/2013, de locação do imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 388, sub-esquina com Rua Tenreiro Aranha, Centro, nesta cidade de Porto Velho/RO,

destinado a atender às necessidades administrativas da Locatária, para funcionamento da Escola do Legislativo.

DO PRAZO: Fica estabelecido que o Terceiro Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2016, com término em 03 de setembro de 2017.

DO VALOR: Para atender ao presente Termo Aditivo, foi autorizado o pagamento do aluguel no valor de R\$ 4.430,08 (Quatro mil e quatrocentos e trinta reais e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 53.160,96 (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos) por 01 (um) ano de aluguel (equivalente ao período de 12 meses).

Parágrafo primeiro. A LOCATÁRIA promoveu reserva de recursos no importe total de R\$ 17.720,32 (Dezessete mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) para o pagamento dos aluguéis no período de setembro a dezembro/2016, em conformidade com a Nota de Empenho nº 2015NE01135, que se encontra à fl. 1004, do Vol. IV - Processo Administrativo nº. 1003/2013 para dar suporte ao Terceiro Termo Aditivo, no corrente exercício.

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2017, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Terceiro Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: -Fonte: 0100000000 -Valor: R\$ 17.720,32 (fl.1004) -Natureza da Despesa: 339039 - Programa de Trabalho: 01122122726670000 - Evento: 400091. Nota de Empenho - 2016NE01135 de 30/08/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, à fl. 26 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 desta Advocacia Geral, o qual após lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e com visto do Advogado Geral desta Casa Legislativa.

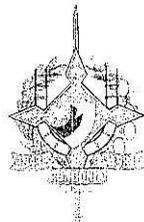
Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: MARLENE BRAVIN DA SILVA
SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 15.850.639/0001-33 - CRECI

J0121

Visto: **Celso Ceccatto** - Advogado-Geral



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CERTIDÃO

Aos 13 dias do mês setembro do ano de dois mil e dezesseis, certifico que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, o original do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013, CELEBRADO ENTRE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO, constando cópia nos autos do Processo nº 1003/2013-16 - Volume IV, às fls. 1007 a 1009.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Juliana Portela Veras

Chefe de Gabinete

Advocacia Geral – ALE/RO